

EDITAL CONEXÃO GLOBAL Nº 055/2026

**MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA SERVIDORES(AS) TÉCNICOS(AS) E/OU
ANALISTAS UNIVERSITÁRIOS(AS)**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) SERVIDORES(AS) TÉCNICOS(AS) OU
ANALISTAS UNIVERSITÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE
PRESENCIAL EM UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS PARCEIRAS DA UESB**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos(as) servidores(as) técnicos(as) ou analistas universitários para realização de mobilidade presencial em universidades estrangeiras parceiras e conveniadas com a Uesb.

1. DOS OBJETIVOS, DAS VAGAS E INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

1.1. O **Edital Conexão Global** tem por objetivo selecionar servidores(as) da Uesb, das carreiras de técnico ou analista universitário, para realização de mobilidade internacional, entre 10 (dez) e 12 (doze) dias, conforme critério da instituição estrangeira parceira, no semestre letivo 2026.2, com o objetivo de apoiar institucionalmente a formação continuada de servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) da Uesb, fortalecendo redes globais no campo da pesquisa, do ensino, da extensão, da cultura, das artes, da ciência, da tecnologia, da inovação e da gestão universitária.

1.2. Serão ofertadas 06 (seis) vagas de mobilidade técnico-administrativa internacional, distribuídas da seguinte forma:

- I. 03 (três) vagas para a Universidad Miguel Hernández de Elche, UMH – Espanha;
- II. 03 (três) vagas para a Universidade de São Tomé e Príncipe – Instituto de Comunicação e Educação – ISEC.

1.3. A distribuição das vagas disponíveis e informações básicas sobre as instituições estrangeiras conveniadas encontram-se no quadro abaixo.

Total de vagas	Instituições estrangeiras	Link das instituições	Período previsto da mobilidade
----------------	---------------------------	-----------------------	--------------------------------

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

03 vagas para técnico(a) ou analista	Universidad Miguel Hernández de Elche – UMH – Espanha	https://www.umh.es/	até 10 dias (outubro, novembro ou dezembro, conforme definição do Departamento da UMH)
03 vagas para técnico(a) ou analista	Instituto de Comunicação e Educação - ISEC – Universidade de São Tomé e Príncipe – USTP	https://www.ustp-edu-st.com/	até 12 dias (outubro ou novembro, conforme definição da instituição)

1.4. Os períodos previstos de mobilidade, para cada instituição estrangeira indicada no subitem anterior deste Edital, poderão sofrer alteração, por conveniência da instituição de destino ou por necessidade operacional da ARInt/Uesb.

1.5. Para efetuar inscrição, no âmbito da Universidad Miguel Hernández de Elche – Espanha, os(as) candidatos(as) deverão apresentar Carta de Aceite do Departamento/setor específico onde pretendem realizar a mobilidade. Para tal, devem encaminhar Carta de Motivação, Plano de Trabalho e *Curriculum Vitae (comprovado)*, traduzidos para a língua espanhola, para o e-mail internacional@umh.es, solicitando tal documento junto ao Setor de Internacionalização da UMH – Espanha.

1.6. Em relação às inscrições para a Universidade de São Tomé e Príncipe, a Assessoria de Relações Internacionais (ARInt) solicitará a Carta de Aceite após definição do processo seletivo no âmbito da Uesb.

2. DO(S) BENEFÍCIO(S)

2.1 A Uesb concederá **Bolsa Internacional Deslocamento** às(aos) servidoras(es) classificadas(os) e selecionadas(os) no presente Edital, destinada ao pagamento de despesas de ida e volta ao país estrangeiro (passagens aéreas nacionais e internacionais), hospedagem, alimentação e seguro viagem.

2.2 Não será concedido nenhum auxílio adicional a cônjuge ou dependente.

2.3 O valor da **Bolsa Internacional Deslocamento** será definido pela ARInt-Uesb para cada servidor(a) selecionado(a), dependendo do custo estimado das passagens e seguro viagem, do número de dias de deslocamento nacional e internacional, em cada caso, e do custo estimado de hospedagem, alimentação, de acordo com o país e cidade em que será efetivada a ação de mobilidade internacional.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.4 A Uesb não se responsabilizará pelo pagamento de eventuais taxas acadêmicas ou administrativas que venham a ser cobradas no Brasil ou no exterior.

2.5 Caberá aos(às) beneficiários(as) arcar com despesas relativas ao deslocamento de sua localidade para o aeroporto de embarque/desembarque nacional ou internacional.

2.6 A não realização da mobilidade acadêmica internacional implicará na devolução, em parcela única, do valor total recebido pelo(a) servidor(a) selecionado(a), sob pena de responsabilização administrativa.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) SERVIDOR(A)

3.1. Ao(À) candidato(a) interessado(a) caberá:

- a) obter e estar de posse de Passaporte válido;
- b) realizar os trâmites para obtenção do visto no país de destino (quando aplicável);
- c) contratar seguro de despesas médico-hospitalares e repatriação funerária, antes da viagem;
- d) apresentar **Curriculum Lattes** comprovado, em arquivo único (PDF), acerca de cursos e qualificações correspondentes aos últimos cinco anos (a partir de 2021) de atuação profissional;
- e) apresentar **Carta de Motivação e Plano de Trabalho** acerca de atividades a serem desenvolvidas na universidade de destino;
- f) obter liberação, junto à chefia imediata, para a viagem e, após isso, encaminhar processo via SEI à Reitoria da Uesb, de modo que a Administração da Universidade possa requerer a liberação do servidor junto ao Poder Executivo do Estado da Bahia (autorização para saída do País), conforme legislação em vigor.

3.2. Servidores(as) da Uesb contemplados(as) em editais desta instituição para concessão de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior ou para participação em editais anteriores de mobilidade internacional para servidores(as) técnicos(as) não poderão concorrer ao presente Edital.

3.3. Servidores(as) da Uesb participantes, na condição de representante da ARInt, em missões internacionais no exterior, não poderão concorrer aos benefícios previstos no presente Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. Os requisitos para propositura estabelecidos neste Edital são obrigatórios e o descumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da proposta.

4.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, em especial as definidas nos **subitens** 3.1, 3.2, 3.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), devendo, neste último caso, apresentar a autorização de residência permanente no Brasil;
- b) residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;
- c) ser servidor(a) efetivo(a), das carreiras de técnico(a) ou analista universitário, do quadro técnico da Uesb e se encontrar exercendo suas atividades na Uesb em um dos três *campi* (Itapetinga, Jequié ou Vitória da Conquista);
- d) não estar em gozo de férias ou licença de qualquer natureza ou tipo no período que ocorrerá a viagem, exceto para estudos de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) no Brasil;
- e) não estar respondendo à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- f) não estar lotado na Assessoria de Relações Internacionais da Uesb;
- g) não estar à disposição para atuação profissional ou estar ocupando cargo comissionado em outras instituições ou órgãos públicos da Bahia ou outros Estados da federação;
- h) não estar exercendo cargo na Uesb na condição de Pró-Reitor(a) e/ou Assessor(a) vinculado(a) à Reitoria.

5. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES ASSUMIDOS PELO(A) SERVIDOR(A)

5.1. Os (As) candidatos(as) contemplados(as) se comprometem a:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino;
- b) informar ao responsável pela mobilidade na universidade de destino a sua data de chegada e, igualmente, confirmar para a ARInt/Uesb a data de retorno;
- c) participar de atividades de monitoramento, controle e avaliação, de caráter acadêmico ou administrativo estabelecido pela instituição de destino;
- d) comunicar à ARInt e à chefia do seu setor na Uesb qualquer eventual modificação no Plano de Trabalho previamente definido;
- e) apresentar à ARInt-Uesb, via SEI-Bahia, em até 30 (trinta) dias após o retorno do período de mobilidade, Relatório Técnico das Atividades das quais participou, anexando comprovantes de deslocamento aéreo (bilhete de embarque de ida e volta), página do passaporte com carimbo de entrada e saída do país (quando aplicável), além de certificado (ou declaração) de participação na Mobilidade Internacional, emitido pela instituição estrangeira;
- f) elaborar, em até 60 (sessenta) dias após o retorno do período de mobilidade, Relato de Experiência (até 10 páginas com referências) e/ou produção audiovisual sobre a experiência vivida no país estrangeiro;
- g) apresentar, no prazo de até 12 (doze) meses após a conclusão da mobilidade, o Relato de Experiência e/ou produção audiovisual, indicado no inciso anterior, em evento organizado e promovido pela ARInt-Uesb ou em evento técnico-científico e/ou artístico-cultural de outras instituições.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 04 de março até 23h59 do dia 31 de março de 2026**, cabendo aos(às) interessados(as) acessar, exclusivamente, o Formulário de Inscrição *online*, por meio do link - <https://forms.gle/5Uw5QutkkesCDtwJ6>.

6.2. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação:

- a) **Documento de identidade, CPF e/ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e/ou Passaporte válido** (constar as páginas iniciais com fotografia e dados do(a) candidato(a));
- b) **Declaração emitida e assinada pela Assessoria de Gestão de Pessoas**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- (AGP/GRH), a partir de requerimento do(a) servidor(a) interessado(a), via SEI-Bahia, de que se encontra em efetivo exercício profissional na Uesb, com anuência de liberação, pela chefia imediata, indicando também a data de início de atuação profissional na Uesb na condição de servidor(a) efetivo(a);
- c) **Declaração de anuência**, pela chefia imediata, para afastamento para capacitação, durante o período da mobilidade internacional, emitida a partir de requerimento do(a) servidor(a) interessado(a), via SEI-Bahia;
 - d) **Declaração emitida e assinada pela Reitoria**, através de requerimento feito pelo(a) servidor(a) interessado(a), via SEI-Bahia, de que não está respondendo à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
 - e) **Curriculum Lattes** comprovado (últimos cinco anos);
 - f) **Carta de Motivação** (máximo de 3 páginas – com e sem identificação do(a) candidato(a)), acompanhada de **Plano de Trabalho** (máximo de 6 páginas, com e sem identificação do(a) candidato(a)), a ser desenvolvido durante a permanência na universidade de destino, constando, no mínimo, as seguintes informações: i) razões pelas quais pretende realizar a mobilidade; ii) objetivos; iii) relação entre as atividades que desenvolve na Uesb e os benefícios para tal setor; iv) cronograma com descrição de atividades;
 - g) **Declaração** de que não foi contemplado com recursos financeiros da Uesb para realização de doutorado sanduíche no exterior ou Missão Internacional ou Programa de Mobilidade no exterior (ver modelo no Anexo I).

6.3. Inscrições encaminhadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão homologadas e os(as) candidatos(as) não serão avaliados(as) nos termos definidos neste Edital.

6.4. Na hipótese de ser constatado, de acordo com a documentação apresentada pelo candidato(a) ou pelas informações funcionais do mesmo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos no **item 4** do presente Edital, a inscrição não será homologada e, caso a constatação de não atendimento de requisito seja realizada em momento posterior, todos os atos decorrentes da inscrição e avaliação do(a) candidato(a) serão considerados nulos.

6.5. A relação com as inscrições homologadas será publicada, na página institucional da Uesb na *internet*, até o dia 24 de abril de 2026, e será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos por candidatos(as) que se sentirem prejudicados(as), conforme **item 11** deste Edital (Cronograma).

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.6. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar expressamente a Universidade estrangeira, dentre as elencadas nos **subitens 1.2 e 1.3** deste Edital, para a qual está pleiteando a realização de mobilidade internacional.

6.7. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o *campus* ao qual se encontra vinculado(a).

6.8. O(A) candidato(a) deverá realizar pesquisa prévia sobre a Universidade de destino e demonstrar aderência com o departamento/setor/área onde deseja realizar a mobilidade.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os(As) candidatos(as) serão avaliados por Comissão designada pela Assessoria de Relações Internacionais, composta por dois integrantes, membros do Comitê de Internacionalização da Uesb ou pareceristas *ad-hoc*, com base nos documentos encaminhados pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição referidos na **alínea “e”** do **subitem 3.1** do presente Edital (Carta de Motivação e Plano de Trabalho), e nos critérios de avaliação e pontuação estabelecidos no **item 8** deste Edital (“Dos Critérios de Avaliação e da Pontuação de Cada Item”).

7.2. Na avaliação do Plano de Trabalho e da Carta de Motivação, cada integrante da comissão avaliadora dará uma única nota – de 0 (zero) a 10 (dez) – para os dois documentos encaminhados pelo candidato.

7.3. A nota final do candidato será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos dois integrantes da comissão avaliadora.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO DE CADA ITEM

8.1. Os critérios a serem observados pela comissão avaliadora para atribuir pontuação aos(às) candidatos(as) encontram-se detalhados no quadro abaixo.

Item avaliado	Pontuação máxima por item
Razões/motivações pelas quais pretende realizar a mobilidade acadêmica internacional.	até 2,0 (dois) pontos
Clareza na apresentação da relação dos objetivos pretendidos com a área indicada para realização da mobilidade na instituição estrangeira.	até 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos
Relação (aderência) entre o setor (Departamento, grupo de pesquisa, Faculdade etc.) da instituição estrangeira	até 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

onde deseja realizar a mobilidade e seu campo de atuação na Uesb.	
Relação entre as atividades que desenvolve na Uesb e os benefícios no desenvolvimento destas atividades ao retornar da mobilidade internacional.	até 3,0 (três) pontos
Relação entre as atividades propostas e o período da mobilidade apresentada no cronograma de trabalho.	até 2,0 (dois) pontos
	Pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos

8.2. Em caso de empate, será dada prioridade ao(à) candidato(a) que tiver mais tempo de trabalho na Uesb.

8.3. Persistindo o empate, será dada prioridade ao(à) candidato(a) com idade mais avançada.

8.4. Independentemente de existência de vagas, por *campus* ou por universidade estrangeira indicada, a **nota final mínima para classificação do(a) candidato(a) e concessão da Bolsa Internacional de Deslocamento é 5,0 (cinco pontos)**, calculada nos termos do **item 7** deste Edital.

8.5. O resultado da análise do Plano de Trabalho e da Carta de Motivação, de cada candidato(a), com a pontuação atribuída pela comissão avaliadora, será publicado, na página institucional da Uesb na *internet*, até o dia 29 de maio de 2026, e será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos por candidatos(as) que se sentirem prejudicados, conforme **item 11** deste Edital (Cronograma).

9. DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

9.1. A classificação final dos(as) candidatos(as), que resultará na definição da ocupação das vagas de mobilidade internacional disponibilizadas no presente Edital, levará em conta a adoção de 03 (três) critérios simultâneos de avaliação e de distribuição de vagas:

- I. critério de mérito, pelo qual a distribuição das vagas será conduzida pela pontuação obtida pelo(a) candidato(a), mediante aplicação dos critérios de avaliação definidos nos **itens 7 e 8 deste Edital**, observados os critérios de desempate indicados nos **subitens 8.2 e 8.3**;
- II. critério de equidade entre os *campi* da Uesb, pelo qual as vagas previstas neste Edital deverão ser distribuídas equitativamente entre os *campi* da Uesb (Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga), resultando, portanto, em 02 (duas) vagas reservadas para cada *campus*;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

- III. correlação entre as vagas disponibilizadas pelas instituições estrangeiras conveniadas e os critérios indicados anteriormente, resultando na distribuição de 01 (uma) vaga, de cada instituição estrangeira, para cada *campus* da Uesb.

9.2. Obedecendo aos critérios simultâneos de avaliação e distribuição de vagas por universidade estrangeira e por *campus* da Uesb, conforme estabelecido no subitem anterior deste Edital, o processo de classificação dos(as) candidatos(as) seguirá as seguintes etapas:

9.2.1. **Primeira Etapa:** Desempenho dos(as) Candidatos(as) e Distribuição por *Campus*.

9.2.1.1. Será selecionado(a), inicialmente, em cada *campus*, o(a) candidato(a) mais bem classificado(a), desde que tenha obtido a nota final mínima de classificação definida no **subitem 8.4** deste Edital, dentre os(as) concorrentes que indicaram opção de realização da mobilidade internacional na Universidad Miguel Hernández de Elche, UMH.

9.2.1.2. Será selecionado(a), na sequência, em cada *campus*, o(a) candidato(a) mais bem classificado(a), desde que tenha obtido a nota final mínima de classificação definida no **subitem 8.4** deste Edital, dentre os(as) concorrentes que indicaram opção de realização da mobilidade internacional na Universidade de São Tomé e Príncipe – Instituto de Comunicação e Educação – ISEC.

9.2.1.3. Caso, **em algum campus**, não se constate a existência de, no mínimo, 02 (dois) candidatos(as) aprovados(as) com a nota final mínima de classificação definida no **subitem 8.4**, sendo pelo menos 01 (um) candidato(a) aprovado(a) para cada uma das universidades estrangeiras com vaga disponível neste Edital, a(s) vaga(s) remanescente(s) passará(ão) à redistribuição final, conforme **subitem 9.2.2**.

9.2.2. **Segunda Etapa:** Redistribuição Final.

9.2.2.1. Caso, após a aplicação da etapa anterior, permaneça(m) vaga(s) não preenchida(s), haverá redistribuição final da(s) vaga(s) remanescente(s), mediante aplicação dos seguintes procedimentos:

- I. serão considerados, na redistribuição final, os(as) candidatos(as) que tenham alcançado a nota final mínima de aprovação e que não tenham sido contemplados(as) na Primeira Etapa;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- II. na redistribuição final, será observada **exclusivamente a ordem geral de classificação** dos(as) candidatos(as), conforme pontuação obtida, **independentemente do campus de origem do(a) servidor(a)**;
- III. obedecendo a ordem geral de classificação, conforme inciso anterior, o(a) candidato(a) mais bem classificado(a), que tenha indicado preferência para universidade estrangeira de destino que tenha ainda vaga disponível, ocupará a respectiva vaga, e assim sucessivamente.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final do processo seletivo regido pelo presente Edital, com a distribuição das vagas conforme os critérios estabelecidos no **item 9** e a divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) contemplados(as), será publicado, na página institucional da Uesb na *internet*, até o dia 12 de junho de 2026.

10.2 Considerando que o resultado final levará em conta as notas finais obtidas pelos(as) candidatos(as), para as quais se reservou prazo de recurso anteriormente, conforme **subitem 8.5** deste Edital, não haverá prazo para interposição de recurso contra o resultado final a ser publicado na data indicada no subitem anterior.

10.3 O resultado final somente será alterado na hipótese de constatação de erro da ARInt na aplicação dos procedimentos previstos nas duas etapas de classificação e ocupação das vagas definidas no **item 9** deste Edital.

10.4 Na hipótese de desistência de candidato(a) contemplado(a), após a divulgação do resultado final, e desde que a desistência seja formalizada em tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias, poderá ser convocado(a) candidato(a) suplente para a vaga disponível.

10.4.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, a definição do(a) candidato(a) suplente a ser convocado(a) obedecerá aos seguintes critérios:

- I. ordem de classificação dos(as) candidatos(as) suplentes, de acordo com a nota final atribuída pela comissão avaliadora, independentemente do *campus* de origem do(a) servidor(a);
- II. candidato(a) que tenha indicado escolha para realização da mobilidade internacional na instituição estrangeira para a qual se constate vaga após a desistência.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10.5 Considera-se, no **subitem 10.4**, “candidato(a) suplente” todo(a) candidato(a) que tenha obtido ao menos a nota mínima para classificação, conforme **subitem 8.4**, e que não tenha sido contemplado(a) no resultado final do Edital, conforme **subitem 10.1** deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. As atividades referentes à implementação do presente Edital observarão o cronograma abaixo:

Atividade	Prazos
Período de inscrições	de 04/03/26 até 23h59 do dia 31/03/26
Homologação das inscrições	até 23h59 do dia 24/04/26
Interposição de recurso à homologação das inscrições	até 24h após a publicação do resultado da homologação das inscrições
Divulgação do resultado da análise de Plano de Trabalho e Carta de Motivação	até 23h59 do dia 29/05/26
Prazo para interposição de recurso ao resultado da análise de Plano de Trabalho e Carta de Motivação	até 48h após a publicação do resultado da análise de Plano de Trabalho e Carta de Motivação
Publicação do resultado da análise dos recursos e publicação do resultado final (se houver alteração)	até 23h59 do dia 12/06/26

11.2 Havendo necessidade, a ARInt poderá alterar os prazos estabelecidos no cronograma definido no subitem anterior deste Edital.

12. DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA(S) BOLSA(S)

12.1. Após a publicação do resultado final na página da Uesb, o(a) candidato(a) contemplado(a) será comunicado(a), por *e-mail*, acerca de sua classificação, oportunidade na qual deverá manifestar-se, expressamente, a respeito do interesse no recebimento da concessão da bolsa, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

12.2. Após o prazo determinado, na ausência de manifestação do(a) candidato(a), este será considerado(a) desistente e não fará jus ao recebimento da concessão de **Bolsa Internacional Deslocamento** pela Uesb.

12.3. Todos os procedimentos necessários à obtenção de visto (quando aplicável) e demais documentos necessários à realização da Mobilidade Internacional serão de responsabilidade

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

do(a) candidato(a) selecionado(a), podendo contar também com a orientação da ARInt-Uesb.

12.4. O pagamento da bolsa será realizado via Processo SEI, no qual deverá constar toda a documentação solicitada pela equipe da ARInt-Uesb.

12.5. O pagamento da Bolsa de Deslocamento Internacional está condicionado à apresentação, pelo(a) servidor(a) contemplado (a), da autorização de afastamento do País, emitida pelo Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia.

12.6. A instituição universitária estrangeira (de destino) concederá uma Carta de Aceite aos(às) candidatos(as) selecionados(as), visando apoiá-los(las) no processo de solicitação de visto (quando aplicável) e demais documentos para a realização da Mobilidade Internacional.

12.7. O(A) servidor(a) selecionado(a) entre as vagas definidas no presente edital deverá, obrigatoriamente, participar de reunião com a equipe da ARInt para esclarecimentos e orientação de todo o processo necessário à solicitação de autorizo para afastamento do país, bem como de pagamento da Bolsa Internacional Deslocamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a participação do(a) candidato(a) na Mobilidade Internacional, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.3. A ocorrência de fraudes, falsificações ou irregularidades de documentos, assim como a inexatidão de dados relevantes nas declarações, ou de outra natureza, ou qualquer ilegalidade praticada que não atendam às exigências do presente edital, acarretará na imediata exclusão do(a) candidato(a), bem como a impossibilidade deste em participar de novo processo seletivo de igual natureza em qualquer ação de internacionalização da Uesb, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis, sendo objeto de responsabilização.

13.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) nas vagas disponibilizadas para este Edital, ao término do processo seletivo, em data definida pela ARInt, deverão, obrigatoriamente, assinar Termo de Compromisso e concordância com as disposições gerais da Política de

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Internacionalização da Uesb, incluindo cláusulas presentes neste Edital, referentes às responsabilidades e compromissos do(a) candidato(a).

13.5. A ARInt não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o formulário específico de inscrição indicado no **subitem 6.1** deste edital.

13.6. Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário e data estabelecidos pela ARInt-Uesb.

13.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela equipe da Assessoria de Relações Internacionais (ARInt).

13.8. Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço selecao.arint@uesb.edu.br.

Vitória da Conquista, 03 de março de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UESB
Universidade Estad
do Sudoeste da Ba



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Obs.: Indicar aqui o setor de atuação profissional na Uesb

ANEXO I DO EDITAL CONEXÃO GLOBAL Nº 055/2026

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do(a) servidor(a)), Matrícula nº _____ (número da matrícula), CPF _____, declaro, para os devidos fins, que **não fui contemplado com recursos financeiros da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb)** para realização de Doutorado Sanduíche no exterior, bem como Missão Internacional de Estudos ou Atividade de Mobilidade Internacional promovida pela Assessoria de Relações Internacionais da Uesb.

_____(Cidade), _____(Estado), ____ (dia) de _____ (mês) de 2026.

Prof. _____

(Colocar aqui seu nome completo e assinar a Declaração)

Obs.: A assinatura pode ser pelo Gov.br ou SEI.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600